



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

## **LEI Nº 309/2002**

**“SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso,*

*Faço saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Cotriguaçu através de seus Poderes Executivo e Legislativo, autarquias, fundações, fundo de previdência e a Secretaria Municipal de Fazenda a movimentar contas bancárias na Agência local do Banco Sicredi S.A. – Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Juruena Ltda – Sicredi Univales.*

*Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal-MT, 16 de dezembro de 2002.*

*Gilberto Siebert  
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se.*

*Noeli Maria Lorandi  
Chefe de Expediente*

